



Resolução nº 123 /CONFEMA/2010, de 31 de agosto de 2010.
Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, a retificação de Parecer Técnico da CAV, quanto aos valores do projeto: **GRANDES TRANSFORMAÇÕES COMEÇAM COM PEQUENAS AÇÕES** da **CONGREGAÇÃO SÃO VICENTE PALLOTTI (Processo nº. 2010 – 0.024.289-3)**, mantendo-se os demais termos do Parecer Técnico e seu Complemento. O projeto candidatou-se aos recursos do FEMA, Edital nº07, durante a 21ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2010.
Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.0339.6.654.3.3.90.39.00.00 FEMA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA